



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.464, de 19 de dezembro de 2023.

ALTERA OS ANEXOS 07 E 08 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.329, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Anexo 07 da Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022 – Vagas de estacionamento, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Anexo 08 da Lei Municipal nº 5.329, de 30 de agosto de 2022 – Distribuição das atividades por zona, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.